



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009..

Dá nova redação ao § 2º, do artigo 11.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 (...).

§ 2º - Fixa-se em 9 (nove) o número de vereadores que compõem a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 29, inciso IV, alínea "a", da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO
Presidente

SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA
1º Secretário

CARLOS DA SILVA
2º Secretário